

Viagem: Participação do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior no XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados da AMB; Afastamento: 11/05/2022 a 14/05/2022; Nº de diárias: 3.5; Valor Unitário: 700,00; Total Bruto: 2.786,00; Total Líquido: 2.786,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123/2022 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XX e XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 22.0.000005444-9, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora WALÉRIA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro efetivo deste Regional, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem ônus para este Tribunal, pelo período de 1 (um) ano, para o exercício de cargo em comissão de Diretor de Divisão (DAE-7).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de efetivo exercício no Órgão cessionário.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 92, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão contida no SEI nº 21.0.000012862-4, e nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90; Resolução CNJ nº 146/2012; artigos 23, 26 e 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.563/2018; e Portaria PRES nº 237/2017,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "C", Padrão "13", do Quadro Permanente Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, ocupado pelo servidor FLÁVIO SOARES RIBEIRO, para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, do cargo de mesma denominação, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, ocupado pela servidora LOIRÍ SCHWINGEL, para este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

N.20/2022 - SGP, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE/GO nº 349/2021,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000002144-3, RESOLVE: